lei nº 6780 de 12.12.90
D.O.Mun. nº 9522 de 21.12.90 sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 27/11/00

RÉGIA
FUNCIONÁRIO

DATA 19/11/90

PROJETO DE LEI Nº 254/90

ASSUNTO
Denomina Pedro de Castro uma artéria pública da cidade

VEREADOR Inácio Arruda

LEI Nº 6780 DE 12/12/90

DIOM Nº 9522 DE 21/12/90

ARQUIVO 10.04.91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 067801990
Projeto: 02541990
Autor: INACIO ARRUDA
Assunto: R TEODORO DE CASTRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6780 DE 12 DE dezembro DE 1990.

Denomina de TEODORO DE CASTRO uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa denominar-se TEODORO DE CASTRO uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 12 DE dezembro DE 1990.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

FAO

COMISSÃO DE Urbanismo
DESIGNO O VEREADOR
Solimegu COMO RELATOR
Em 20/11/90
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Projeto de Lei nº 254/90

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 20/11/1990
Presidente

" Denomina TEODORO DE CASTRO uma artéria pública da cidade"

Aprovado em 1a. Discusção
Em 28/11/1990
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Passa a denominar-se TEODORO DE CASTRO uma uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, 16 de novembro de 1990.

Aprovado em 2a. Discusção
Em 29/11/1990
Presidente

Vereador Inácio Arruda
Líder do PC do B

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 29/11/1990
Presidente

JUSTIFICATIVA

O jovem Antonio Teodoro de Castro é um dos muitos brasileiros que se encontram "desaparecidos". Teodoro era estudante de Farmácia na Universidade Federal do do Ceará quando ingressou nos quadros do Partido Comunista do Brasil e iniciou sua participação no movimento estudantil nos anos 1967/1969. Devido às perseguições políticas transferiu-se para o Rio de Janeiro, matriculando-se na Faculdade de Farmácia e Bioquímica e mantendo destacada atuação política.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Em 1970, com a intensificação das perseguições políticas, foi obrigar a entrar para a clandestinidade refugiando-se na Região do Rio Araguaia, na localidade de Gameleira. Mais tarde integrou-se à resistência dos moradores contra o ataque das Forças Armadas. Em 25 de dezembro de 1973, após um enfrentamento com as tropas militares, foi dado como "desaparecido".

A homenagem que agora lhe é proposta visa também resgatar a memória daqueles que não se dobraram frente ao obscurantismo imposto ao país a partir de 1964. Por este motivo, acreditamos que a presente propositura receberá a acolhida unânime desta Casa.

Vereador Inácio Arruda
Líder do PC do B

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº 58 /90
Ao Projeto de Lei nº 254/90

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 28 / 11 / 1990
Presidente

O Vereador Inácio Arruda submeteu à consideração do Plenário desta Câmara Municipal o anexo projeto de Lei que " Denomina de Rua Teodoro de Castro, uma artéria de Fortaleza".

Conforme a Legislação Municipal, somos favoráveis ao projeto de Lei em apreço.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de novembro de 1990.

RELATOR

PRESIDENTE

FAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 254/90.

Denomina de TEODORO DE CASTRO uma artéria de Fortaleza.

APROVADO
EM 4/12/1990
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Passa denominar-se TEODORO DE CASTRO uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de Novembro de 1990.

RELATOR

FAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NC

Ofício nº 1802 /90.

Fortaleza, 05 de dezembro de 1990.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 44 da Lei 5.930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de Lei aprovado por esta Câmara, que "DENOMINA TEODORO DE CASTRO" uma artéria de Fortaleza.

Atenciosamente,

Vereador Narcílio Andrade
Presidente

Exmo. Sr.
DR. JURACY MAGALHÃES
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
Rua São José, 01
Nesta.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1990.

Denomina de TEODORO DE CASTRO uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa denominar-se TEODORO DE CASTRO uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1990.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

FAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1990.

Denomina de TEODORO DE CASTRO uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa denominar-se TEODORO DE CASTRO uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1990.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

FAO